PARECER N.º 098/2024

Matéria em análise: Projeto de Decreto Legislativo n.º 037/2024

Autor: Alyson Wagner de Oliveira (PSDB)

Ementa: Denomina a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Parelhas como "Escola do Legislativo Dr. Ulisses Bezerra Potiguar" e dá outras providências.

RELATÓRIO

O presente Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Alyson Wagner de Oliveira, visa renomear a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Parelhas, criada pela Resolução nº 002/2021, para "Escola do Legislativo Dr. Ulisses Bezerra Potiguar", em homenagem a este notável cidadão pelos relevantes serviços prestados ao município e à sociedade potiguar.

FUNDAMENTAÇÃO

Técnica Legislativa: Quanto à técnica legislativa, os projetos estão redigidos de forma clara e objetiva, estabelecendo com precisão o propósito de cada homenagem e os procedimentos para sua concessão. A linguagem utilizada é acessível e compreensível, aderindo aos padrões de clareza e concisão necessários na elaboração de decretos.

Conforme o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Parelhas e o Regimento Interno da Câmara Municipal, não há óbices legais ou regimentais à tramitação da proposição, uma vez que se trata de competência do Legislativo para denominação de bens e espaços públicos vinculados à sua estrutura administrativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Decreto Legislativo n.º 037/2024.

É o parecer.

ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente

ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA

Membro

JOÃO DANTAS FILHO

Membro

ATA DA REUNIÃO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL,

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 037/2024

Local: Palacio Hélio Clóvis de Medeiros

Início: de 10:00h do dia 04/12/2024 (Quarta-feira)

Horário: Até 11:30h do dia 04/12/2024 (Quarta-feira)

Participantes: Presidente – Ildecio de Oliveira; Membro – Zenilda Salústio.- Membro; João Dantas Filho.

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, reunidos presencialmente na data e período acima descritos, fazendo uso de suas competências regimentais e legais, especialmente previstas no art. 14 do Regimento Interno e, ainda, no artigo 15 do mesmo diploma, iniciaram debate sobre ao Projeto de Decreto. O presidente apresentou aos demais o tema da proposição. Tendo debatido a matéria do projeto em referência, DELIBERARAM, de comum acordo, em acatar a análise jurídica, OPINANDO FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara.

Encaminhe-se o teor aos Vereadores e Comissões desta Casa de Leis, para apreciação.

É o parecer desta Comissão.

ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente

ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA
Membro

JOÃO DANTAS FILHO
Membro